



**TERMO N.º 042/2023**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DO OUTRO, REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, na forma abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
REGISTRADO

Termo nº 042/2023 Fls. 042  
Livro nº 01/2023 Em 09/10/23

Gabriel Almeida  
Compt. SSPOA  
Mat. 244428-0

~~O MUNICÍPIO DE NITERÓI~~, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 095.988.607-95, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, situada na Rua Santa Mariana, 225 - Sala 201 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por Waldea de Oliveira Santos, CPF nº 999.836.217-20, domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CREDOR, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000248/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, PAGAMENTO e RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente **TERMO** tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ R\$ 242.805,33 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), referente as despesas parciais da execução dos serviços sem cobertura contratual decorrentes do período de 21/09/2022 a 30/04/2023, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090000248/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **CREDORA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa do período objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço exclusivamente do período anteriormente mencionado, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho n.º 002743 e 002744 no valor total de R\$ 242.805,33 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), datada de 09/10/2023.



**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**NITERÓI, 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

.....  
**Elton Teixeira Rosa da Silva**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 1245-283-0

.....  
**Waldea de Oliveira Santos**  
**REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**

**Testemunhas:**

1) Nome:

2) Nome: